

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI Nº 2009/97

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - Câmara Municipal
- 10 - Câmara Municipal
- 0101 - Legislativa
- 0101001 - Ação Legislativa
- 01010011.01 - Aquisição de Imóvel para Sede do Poder Legislativo
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0 - Inversões Financeiras
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis-----R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial serão provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

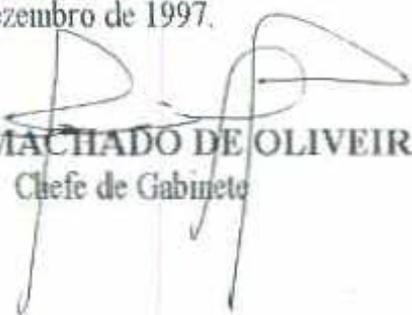
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 05 de dezembro de 1997.


NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 05 de dezembro de 1997.


LÍDIA MACHADO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

